



Instrução Normativa nº 03 do PPGB-BIONORTE - 22 de Novembro de 2018

Estabelece critérios para o Reconhecimento e/ou Aproveitamento de créditos na PPG-BIONORTE.

O Colegiado Geral do curso de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – BIONORTE, no uso de suas atribuições legais decide que:

Art. 1º Reconhecimento de Créditos: é o reconhecimento de créditos obtidos em disciplinas do PPG-BIONORTE na categoria de aluno especial (antes de ingressar no programa), ou créditos obtidos em disciplinas de outros programas de pós-graduação *stricto-sensu* antes ou durante o doutorado.

Art. 2º Aproveitamento de Créditos: é o aproveitamento de créditos obtidos durante o mestrado acadêmico ou profissional *stricto-sensu*.

Art. 3º Poderão ser reconhecidos créditos obtidos de disciplinas cursadas na PPG-BIONORTE e em outros programas de pós-graduação *stricto-sensu*, desde que sejam aprovados pela CoE, CoG-PG e que o referido programa de pós-graduação seja reconhecido pela CAPES, ou por instituições equivalentes, no caso dos créditos terem sido obtidos em programas de pós-graduação de outros países.

Art. 4º A disciplina cursada em outro curso de pós-graduação *stricto-sensu* e aceita para integralização dos créditos deverá ser indicada no histórico escolar do aluno com a sigla CRC, mantendo a avaliação (nota/conceito) obtida no curso de origem, podendo, porém, ser reconhecido em igual ou menor número de créditos, a depender da avaliação do professor AdHoc. Para diferenciação, as disciplinas reconhecidas na categoria de aluno especial receberão a identificação com a sigla CAE no histórico escolar.

Art. 5º O reconhecimento de créditos obtidos de disciplinas cursadas no PPG-BIONORTE, como aluno especial é ilimitado, assim como não há limite para o reconhecimento de disciplinas cursadas em outros cursos de pós-graduação *stricto-sensu*, durante o doutorado, desde que estas disciplinas tenham aderência ao projeto de tese.

Art. 6º Poderão ser aproveitados um máximo de 10 créditos obtidos de disciplinas do mestrado.

Parágrafo Único: O prazo máximo para o reconhecimento e aproveitamento de créditos é de 5 (cinco) anos, após cursados. Exceção dada a disciplina estágio a docência, por seu caráter atemporal.



Art. 7º Os doutorandos que já tiverem experiência como docentes de ensino superior (universitário) por 2 (dois) ou mais semestres, poderão requerer reconhecimento de créditos na disciplina de Estágio Docência.

Art. 8º No caso específico do reconhecimento de créditos para disciplina Estágio Docência mediante experiência docente, os documentos exigidos serão: o mesmo formulário de reconhecimento e ou aproveitamento de créditos, disponível no Portal BIONORTE; acompanhado da declaração da IES (Instituição de Ensino Superior) onde lecionou, e programa(s) da(as) disciplina(s) lecionada(s), com carga horária mínima de 30h.

Art. 9º A solicitação do reconhecimento e/ou aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas deve ser feito por meio do preenchimento do Formulário de Reconhecimento e/ou Aproveitamento de Créditos, disponível no Portal BIONORTE. Devem acompanhar o formulário:

- i. Documento original (assinado e carimbado) do Curso de Pós-Graduação *strictu-senso* onde a disciplina foi cursada, contendo: nome da disciplina, número de créditos, carga horária, frequência e menção (conceito ou nota);
- ii. Ementa e Programa da disciplina (com carimbo e assinatura da coordenação do PPG de origem).

Art. 10º O formulário preenchido com os documentos referidos no Art.05 deverão ser entregues ou enviados a Secretaria Estadual da CoE/PPGBIONORTE que os enviará a Secretaria Geral do CoG/PPGBIONORTE para avaliação.

Art. 11º A análise será realizada pela Coordenação Geral, apenas mediante envio da documentação completa, que após avaliação criteriosa, apresentará o resultado ào Colegiado de Coordenação Geral para homologação.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral.

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís, 22 de Novembro de 2018.

Profª Drª Patrícia Maia Correia de Albuquerque
Coordenadora Geral do PPG-Bionorte